

1º SIMPÓSIO UFF DE POLÍTICA SOCIAL:
“Direitos Sociais Frente aos Desafios da Conjuntura em Tempos de COVID-19”

Trabalho e Políticas Públicas no contexto da Pandemia

O paradoxo do entregador de comida que passa fome

Dayanne Das Neves Pereira¹
Lúcia Pereira Andrade²
Elizabeth Accioly³

1 Introdução

Em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus aumentou a procura do consumidor por entrega de comida. Para atender a essa demanda, estabelecimentos no setor de alimentação e iniciativas não comerciais de produção de refeições garantiram faturamento e contrataram entregadores domiciliares, usualmente condutores de motocicletas ou bicicletas. Esses trabalhadores, impulsionados pela necessidade de garantir renda, são contratados, via de regra, de forma precária, sem direitos trabalhistas, em regime de trabalho, usualmente superior ao trabalhador com direitos assegurados. O objetivo foi coletar narrativas de trabalhadores de entrega de refeições relacionadas ao acesso à alimentação durante o expediente de trabalho

2 Metodologia

De acordo com o objetivo proposto, nesse estudo, optou-se pela abordagem qualitativa. Na pesquisa qualitativa é importante, além de coletar os dados, qualificá-los e interpretar de acordo com o contexto vivido. De acordo com Minayo (2004) a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilha com seus semelhantes.

No presente estudo foi realizada busca de matérias publicadas online, em sites de notícias, nos dias 22 e 23 de agosto de 2020, utilizando as palavras chave fome e entregadores de aplicativo, sendo considerados para seleção os resultados que apareciam

1 Economista Doméstica pela UFV. Aluna do curso de Nutrição da UFRJ. Membro do Laboratório Digital de Educação Alimentar- LADIGE do INJC/UFRJ. E-mail: dayannednp@gmail.com 2 . Professora Assistente do Instituto de Nutrição Josué de Castro/INJC da UFRJ. Membro do Laboratório Digital de Educação Alimentar-LADIGE do INJC/UFRJ. E-mail: luciapandrade@gmail.com 3. Professora Associada do Instituto

1º SIMPÓSIO UFF DE POLÍTICA SOCIAL: “Direitos Sociais Frente aos Desafios da Conjuntura em Tempos de COVID-19”

na página inicial. Foram excluídas as notícias em duplicidade, matérias de publicidade e aquelas que não tratavam de serviço de entrega de refeições.

3 Resultados e Discussão

Foram encontradas 20 matérias na busca e após aplicar os critérios de exclusão selecionamos 8 matérias, nas quais se pôde identificar os efeitos da pandemia sobre a mudança de comportamento social: "Antes da pandemia, já vivíamos um pandemônio, e o coronavírus só escancarou a nossa realidade, intensificou o que já estava doendo. E pior: reforçou o preconceito contra a gente, porque as empresas criaram a entrega sem contato físico e isso gera um estigma de que somos um vírus ambulante".

O Brasil é conhecido mundialmente pelas suas desigualdades sociais o que se assemelha a muitos países em desenvolvimento, pela estruturação de uma sociedade em que se privilegia algumas classes sociais em detrimento de outras, reflexo da sua história de colonização e exploração.

“O contexto de pobreza e desigualdades faz surgir segmentos excluídos da ordem social, os socialmente segregados, sem acesso aos serviços básicos de infraestrutura urbana e com acesso limitado aos serviços sociais, como saúde educação, e acesso marginal ao mercado de trabalho”
(CAIADO, 1998).

Com a pandemia da Covid-19 as marcas da desigualdade e estigma são acentuadas. Na definição do Dicionário Aurélio, estigma tem significado de marca, cicatriz perdurável (Dicionário Aurélio online). Os trabalhadores de entrega de refeições por aplicativos, pela natureza do trabalho que realizam, mesmo que essencial em tempos de crise sanitária, podem ser vítimas de rejeição social ou de atitudes, por vezes, depreciativas por estarem mais expostos à contaminação e vulneráveis ao vírus, ao ponto de serem caracterizadas como “vírus ambulante”.

Também se descortina a precariedade das condições de trabalho: “Não temos condições de comprar álcool em gel e arcar com a alimentação na rua em meio a essa crise do coronavírus”; “tenho que trabalhar muito mais, saio 9h e trabalho até 23h para conseguir pagar as contas”; “Trabalho sete dias por semana, quantas horas aguentar por dia 12, 13, 14 ou até 16”; “é muito cansativo. Está muito estressante. Nós estamos sobrecarregados”; “Eles não querem ter vínculo com a gente, mas querem nos obrigar a ter vínculo com ele, nos encurralam. Às vezes a entrega é muito longe para ganhar muito pouco, mas se não fizer, fica sem trabalhar o resto do dia. Não é um castigo formal, não mostra na tela que você foi bloqueado porque recusou, a gente chama de bloqueio branco”. À sobrecarga de trabalho, soma-se uma diminuição na renda: "Depois da pandemia diminuiu muito o valor que eles pagam. Antes se eu trabalhasse o dia inteiro das 10h às 22h eu tirava R\$ 50, R\$ 60 por dia,

**1º SIMPÓSIO UFF DE POLÍTICA SOCIAL:
“Direitos Sociais Frente aos Desafios da Conjuntura em Tempos de COVID-19”**

um dia bom eu fazia R\$ 70, R\$ 75. Agora na pandemia eu faço R\$ 30 no mesmo período de tempo”.

A precarização do trabalho pode estar associada também à recente reforma trabalhista. Os vínculos empregador e empregado se tornaram mais tênues, acentuando a informalidade e os trabalhadores, sem opção, tornam-se reféns da exploração de sua mão de obra. Tal fato nos remete aos tempos da escravidão, já que a precarização do trabalho não é fato recente e sim, fruto de um sistema de exploração da mão de obra há muito tempo imposto e que ainda tem os seus vestígios nos tempos atuais.

De acordo com entrevista realizada em formato eletrônico ao veículo de comunicação Brasil de Fato RJ, o pesquisador Marco Aurélio Santana, coordenador do Núcleo de Estudos Trabalho e Sociedade- NETS-UFRJ, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro- IFCS/UFRJ, utilizando-se de dados da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD/IBGE) e de pesquisas de perfil revelou que, até o ano passado, o país possuía cerca de 5,5 milhões de entregadores, sendo a maioria dos trabalhadores do setor de delivery formada por homens, jovens e negros e uma minoria crescente de mulheres. Marco Aurélio ressalta que essa categoria representava, então, em torno de 23% dos trabalhadores que desenvolvem suas atividades laborais por conta própria no Brasil. O pesquisador ainda destaca que “além de estarem descobertos de direitos sociais, são submetidos a condições diárias de trabalho totalmente precárias, com longas jornadas de trabalho, extrema pressão por ritmos, altos índices de acidente e baixa remuneração”.

Josué de Castro em seu livro Documentário do Nordeste, dedica um dos capítulos da obra para a apresentação de resultados do estudo “Condições de vida das classes operárias do nordeste”, um dos estudos pioneiros no Brasil sobre as condições de vida de segmentos da população que constatou em 500 famílias de classes operárias estudadas que os trabalhadores estavam expostos a jornadas exaustivas de trabalho e baixa remuneração não conseguindo garantir por meio de suas atividades laborais o mínimo para obter uma alimentação adequada e dignidade de vida. Apesar dos estudos de Josué de Castro terem sido realizados no início do século passado, o autor já identificava a necessidade de políticas públicas para atender às populações marginalizadas e mais carentes da sociedade, frutos do modelo econômico concentrador de riquezas e bens, que ainda perdura.

No presente trabalho, se identificou o paradoxo de quem trabalha entregando comida sentindo fome: “você sabem o que é ter que trabalhar o dia inteiro carregando comida para as pessoas, sentindo o cheiro, e estar com fome?” “trabalho com fome entregando comida todos os dias”; “a gente passa fome. Você imagina a tortura que é andar com fome carregando comida nas costas?”; “Nós trabalhamos na rua e não temos condições de comprar comida todos os dias e nem trazer marmita de casa porque estraga. Queremos o direito de comer”.

Segundo a Constituição Brasileira de 1988 “O direito humano à alimentação adequada” está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948” e ele consiste “no acesso físico e econômico de todas as pessoas aos alimentos e aos recursos, como emprego ou terra, para garantir esse acesso de modo contínuo”. O direito à alimentação é um direito de todo cidadão brasileiro, porém isso não é constatado na realidade. Comer é uma necessidade biológica para a manutenção da vida e a alimentação um ato político e que deve ser garantida a todos sem distinção.

Os relatos revelam a rotina de privação alimentar e trabalho exaustivo dos trabalhadores entregadores de refeições. Uma inaceitável contradição em entregar comida e passar fome, narrada por alguns dos entrevistados nas matérias analisadas como uma situação de submissão à uma condição de tortura que afeta corpos e mentes e alerta para a necessidade de implementação de políticas públicas que lhes garantam seus direitos básicos de dignidade humana, incluindo o da alimentação.

4 Considerações Finais

A crise sanitária causada pela pandemia da Covid-19, inexoravelmente vem acentuando a crise econômica já existente nos recentes anos. Essa combinação acentuou as desigualdades sociais de uma sociedade que sofre o impacto da precarização do trabalho e diminuição da renda resultantes do modelo econômico que conduz muitos trabalhadores para a informalidade e os possíveis efeitos da reforma trabalhista implantada pelo governo mais recentemente. O estudo revelou a insegurança alimentar dos trabalhadores que entregam comida e convivem com o drama da fome constantemente, violando o direito à alimentação adequada, constitucionalmente garantido. Urge a necessidade de implementação de políticas públicas que possam garantir maior segurança trabalhista para esses segmentos de trabalhadores e, dessa forma, proporcionar acesso à uma vida digna e salvaguardando um dos mais fundamentais e inalienáveis direitos do ser humano: o acesso universal à alimentação saudável e regular.

5 Referências Bibliográficas

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.**

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 de agosto de 2020

BRASIL DE FATO RJ. **“Muito trabalho para receber pouco”, destaca entregador de aplicativo sobre rotina**

Disponível em: <https://www.brasildefatorj.com.br/2020/06/30/muito-trabalho-para-receber-pouco-destaca-entregador-de-aplicativo-sobre-rotina>. Acesso em: 24 de agosto de 2020

CAIADO, M. C. S. **O padrão de urbanização brasileiro e a segregação espacial da população na região de Campinas: o papel dos instrumentos de gestão urbana.** *In:*

ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 11, 1998, Caxambu. Anais... Belo Horizonte: ABEP, 1998. p.457-488.

CASTRO, Josué de. **Documentário sobre o Nordeste.** Rio de Janeiro, Livraria José Olympio, 1937.

DICIONÁRIO AURÉLIO. **Estigma.** Disponível em: <https://dicionariodoaurelio.com/estigma>. Acesso em: 24 de agosto de 2020

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.